



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ-RO

RESOLVE
APROVAR

RESOLUÇÃO nº 015/2020/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 27 de Julho de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO com base nas atribuições conferidas ao órgão pelas Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, Resolução nº453/2012/CNS, bem como as competências atribuídas em seu regimento interno.

Considerando: A solicitação de apreciação e aprovação quanto ao credenciamento de Exames de Gasometria arterial, conforme tabela SUS (SIGTAP) de R\$ 15,65 (quinze reais e sessenta e cinco centavos), com o teto físico de 1.800 (um mil e oitocentos) unidades de exame, perfazendo um valor total de R\$ 28.170,00 (vinte e oito mil cento e setenta reais) por mês, durante 3 meses podendo ser prorrogado com a permanência da pandemia. O recurso financeiro orçado será o de crédito especial de enfrentamento ao COVID-19, conforme o Ofício n. 039/DRAC/SEMUSA/2020;

Considerando: Que se trata da aprovação quanto ao credenciamento de Exames de Gasometria arterial, conforme tabela SUS (SIGTAP) de R\$ 15,65 (quinze reais e sessenta e cinco centavos), com o teto físico de 1.800 (um mil e oitocentos) unidades de exame, perfazendo um valor total de R\$ 28.170,00 (vinte e oito mil cento e setenta reais) por mês, conforme consta no ofício citado.

Considerando: Que será durante 3 meses podendo ser prorrogado com a permanência da pandemia.

Considerando: Que para o pagamento será utilizado o recurso financeiro orçado o de crédito especial de enfrentamento ao COVID-19.

Considerando: Que o credenciamento será conforme tabela SUS.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ-RO

RESOLVE:

APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da reunião Ordinária do dia 27 de Julho de 2020, a apreciação e aprovação quanto ao credenciamento de Exames de Gasometria arterial, conforme tabela SUS (SIGTAP) de R\$ 15,65 (quinze reais e sessenta e cinco centavos), com o teto físico de 1.800 (um mil e oitocentos) unidades de exame, perfazendo um valor total de R\$ 28.170,00 (vinte e oito mil cento e setenta reais) por mês.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro – Robson Ferreira Pêgo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 015/2020/CMS-JP/RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos Financeiros na Área da Saúde.

Rafael Martins Papa
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA